



**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A**  
**CNPJ Nº 02.302.101/0001-42**  
**NIRE Nº 35300153243**  
**CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 285.411.308,35**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Empresa, a ser realizada no dia **30/11/2012, às 10 horas**, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1.** Proposta do Poder Concedente para a prorrogação das concessões de geração das Usinas Hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes, nos termos da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, Decreto Federal nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 578, de 31 de outubro de 2012, Despacho s/nº do Ministro de Minas e Energia que trata do Deferimento de Requerimento de Prorrogação do prazo de concessões das Usinas Hidrelétricas e Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Estado da Fazenda nº 580, de 01 de novembro de 2012.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

Os documentos pertinentes às matérias que serão apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa e, por meio de sistema eletrônico, nas páginas da CVM e da Empresa, na rede mundial de computadores, na forma definida pela Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 9 de novembro de 2012.

**JOSÉ ANÍBAL PERES DE PONTES**  
Presidente do Conselho de Administração

---